

## **Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. Âmbito de Aplicação**

O presente regulamento é aplicável ao funcionamento e utilização das piscinas municipais por instituições ou entidades que pretenda reservar/alugar espaços nestas instalações desportivas.

### **2. Objetivos**

- a. As piscinas municipais têm por objetivo primordial proporcionar a todos os habitantes do Concelho a oportunidade de iniciar ou desenvolver a prática e o conhecimento desportivo. As piscinas municipais procurarão ainda afirmar-se como polo de ocupação de tempos livres da população de Matosinhos, através da programação eventos desportivos, recreativos e culturais variados.
- b. As piscinas municipais têm como finalidade a prestação de serviços à população em geral, aos clubes, coletividades, e outras entidades ou instituições ligadas ao desporto.

### **3. Gestão dos Equipamentos**

A gestão das piscinas municipais é da exclusiva competência da MS-Matosinhos Sport, EM.

### **4. Responsabilidade Técnica**

O funcionamento das piscinas municipais deve respeitar o regime da responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e atividades aí desenvolvidas, conforme o estabelecido na legislação em vigor.

## **Capítulo II – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO**

### **5. Época de Funcionamento**

Para os devidos efeitos, a MS-Matosinhos Sport considera época desportiva o período de 01 de Setembro a 31 de Julho.

### **6. Prioridades**

Na utilização das piscinas municipais objeto deste regulamento serão seguidas as seguintes ordens de prioridades:

- 1º. Atividades desportivas e outras promovidas e/ou apoiadas pela MS-Matosinhos Sport, EM;
- 2º. Atividades desportivas escolares curriculares;
- 3º. Clubes e Coletividades com registo concelhio;
- 4º. Instituições ou entidades com preferência, isto é, que sejam clientes da MS na época transacta;
- 5º. Outras utilizações.

## **7. Reserva Periódicas**

A reserva/cedência de espaços poderá ser de carácter periódico/regular ou esporádico/pontual.

### **7.1. Reservas/Cedências a Clubes com registo concelhio**

- 7.1.1. As cedências a Clubes são aplicáveis aqueles que estejam integrados nas Normas Gerais e Específicas do Associativismo Desportivo, isto é, que tenham realizado registo concelhio no âmbito dessas mesmas normas;
- 7.1.2. A cedência de espaços para uma determinada época desportiva deverá ser solicitada através de documento escrito e entregue na MS-Matosinhos Sport, EM até 30 de Junho da época anterior;
- 7.1.3. A utilização ficará condicionada aos espaços disponíveis;
- 7.1.4. A utilização da piscina só poderá ser iniciada após aprovação da Administração do respectivo documento de reserva;
- 7.1.5. O horário referido no documento enviado pelos Clubes será considerado como período efetivo de utilização. O clube terá direito, em cada reserva, a uma tolerância de 45 minutos repartidos entre a entrada e saída para utilização de balneários;

### **7.2. Reservas Instituições ou entidades com preferência**

- 7.2.1. Consideram-se Instituições ou Entidades com preferência, todos aqueles que na época transacta tenham efectuado uma reserva periódica com a duração mínima de 9 meses ou não tenham interrompido a reserva durante a época desportiva em curso;
- 7.2.2. Toda a documentação sobre reservas para a época seguinte deverá ser solicitada por escrito e recebida na MS-Matosinhos Sport EM até ao dia 15 de Julho da época anterior;
- 7.2.3. Teremos em consideração, como primeiro critério, os dias, horas e espaços reservados na época anterior por cada entidade; e em segundo lugar os pedidos para outros dias, horários e espaços dessas mesmas entidades que serão considerados desde que não estejam em conflito com o primeiro critério e com atividades promovidas pela MS – Matosinhos Sport EM;

### **7.3. Reservas Periódicas – Outras Instituições ou entidades**

- 7.3.1. A reserva de espaços deverá ser solicitada através de documento escrito;
- 7.3.2. O horário referido no documento enviado pelas Instituições/Entidades será considerado como período efetivo de utilização. A Instituição/Entidade terá direito, em cada reserva, a uma tolerância de 45 minutos repartidos entre a entrada e saída para utilização de balneários;
- 7.3.3. Estas Instituições/Entidades, que não estão enquadradas no ponto 7.2., deverão solicitar marcações para a época seguinte a partir do dia 16 de Julho da época desportiva em curso;

7.3.4. O único critério de preferência de reservas para as Instituições não incluídas no ponto 7.2. será o momento de chegada das solicitações.

## **8. Reservas Esporádicas**

- 8.1.** Este tipo reservas são aplicáveis quando sejam realizados acordos realizados com Entidades para usufruírem de espaços em Regime Esporádico;
- 8.2.** A Entidade deve dirigir-se à recepção sempre que pretenda frequentar as instalações e apresentar o cartão de identificação da Entidade a que pertence;
- 8.3.** A entidade deverá fornecer os dados necessários para registar o respectivo pedido, dados da entidade, espaço e horários pretendidos, outros dados que sejam necessários.

## **9. Alterações e anulações a Reservas**

- 9.1.** As alterações a reservas devem ser comunicadas por escrito à piscina no prazo mínimo de 10 dias (seguidos) e esta deve responder no prazo de 5 dias após recepção do pedido.
- 9.2.** As anulações de qualquer reserva deverão ser solicitadas por escrito;
- 9.3.** Apenas será considerada a isenção de pagamento da reserva para anulações realizadas com uma antecedência igual ou superior a 10 dias (seguidos), sendo considerada a data em que o documento é recepcionado na Piscina.

## **10. Acesso às instalações**

- 10.1.** O colaborador da recepção deverá permitir a entrada e saída das instalações quando reunidos todos os utilizadores. Sempre que algum utilizador chegar fora do horário deverá dirigir-se à recepção a fim de solicitar o respectivo acesso.
- 10.2.** Para os clubes com registo concelhio:
  - a) O acesso às instalações é feito com um cartão individual para cada utilizador a adquirir pelo clube na recepção da piscina;
  - b) Sempre que algum utilizador não se fizer acompanhar do respectivo cartão, deverá dirigir-se à recepção a fim de solicitar o respectivo acesso.

## **11. Regras gerais de utilização**

- 11.1.** O acesso às áreas reservadas e à prática desportiva só é permitido aos utilizadores devidamente equipados; é obrigatório o uso de touca e utilizar os chuveiros antes da entrada no plano de água, bem como o uso de chinelos desde a saída dos balneários até à zona de pé descalço da piscina;
- 11.2.** Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em todos os espaços de prática desportiva;

- 11.3. Não é permitido o uso de cremes, óleos ou qualquer outro produto suscetível de danificar os equipamentos ou interferir com a qualidade da água;
- 11.4. Não é permitido cortar a barba e fazer depilação nas instalações;
- 11.5. Não é permitida a entrada de animais dentro das instalações, exceto cães guia;
- 11.6. Não é permitido a utilização objetos suscetíveis de ferir terceiros, nomeadamente o uso de anéis, pulseiras, relógios, brincos, etc.;
- 11.7. Projeta propositadamente água para o exterior do plano de água | Praticar jogos, correr e saltar para a água;
- 11.8. A entrada dos utilizadores para as atividades não é permitida sem a presença de um responsável;
- 11.9. O utilizador deverá conservar e arrumar os materiais e equipamentos utilizados.

## **12. Danos**

O extravio ou danos nas instalações ou materiais, devido a utilização inadequada ou desautorizada, serão pagos de imediato na recepção da instalação desportiva pelo(s) seu(s) autor(es).

## **13. Pagamentos**

- 13.1. A tabela de preços de utilização está definida em documento próprio;
- 13.2. Os preços de utilização são devidos e pagos nos seguintes prazos:
  - 13.2.1. Quando se trate de utilizações esporádicas, até à data de realização da atividade desportiva;
  - 13.2.2. Quando se trate de utilizações periódicas, o pagamento deverá ser efetuado mensalmente até ao último dia útil do mês seguinte ao da utilização;
- 13.3. A interrupção do pagamento sem aviso prévio implica a anulação da reserva. O recomeço só será possível se existir vaga no horário pretendido e após o pagamento das mensalidades em atraso.

## **14. Interdição**

- 14.1. A interdição de utilização das piscinas municipais consiste na proibição temporária da realização de treinos, eventos ou espetáculos desportivos, por parte de clubes desportivos, ou entidades coletivas, a quem hajam sido imputadas as faltas referidas no número seguinte.
- 14.2. A medida de interdição é aplicável quando se verificarem comportamentos de indisciplina com carácter grave ou de forma continuada, agressões ou tentativas de agressões envolvendo espectadores, dirigentes, médicos, treinadores, auxiliares e empregados, componentes das equipas de arbitragem, jogadores ou elementos com responsabilidade na manutenção da ordem, bem como quando se verificarem danos patrimoniais.
- 14.3. A interdição será decidida após inquérito e, naturalmente, em função dos resultados apurados.

14.4. É da responsabilidade da Administração da MS-Matosinhos Sport, EM graduar a sanção de interdição e proceder à respetiva aplicação relativamente à utilização destas infraestruturas desportivas.

### **15. Sanções**

As sanções incluem:

- 15.1. Eventual apreensão de objetos utilizados na infracção; e/ou
- 15.2. Interdição de utilização dos equipamentos desportivos de 1 mês a 5 anos.

### **16. Publicidade**

A autorização para exploração de publicidade nas piscinas municipais é da competência da MS-Matosinhos Sport, EM.

### **17. Recolha de imagens**

- c. A utilização das piscinas para transmissão televisiva carece de autorização específica da MS-Matosinhos Sport, EM, que deverá acautelar as condições do contrato de concessão e exploração de publicidade que esteja em vigor, bem como os interesses próprios da empresa.
- d. Carece de autorização específica da MS-Matosinhos Sport, EM a recolha de imagens fotográficas e de vídeo.

## **Capítulo III DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **18. Competência**

Compete à MS-Matosinhos Sport, EM, zelar pela observância destes regulamentos e pela manutenção, conservação e segurança das instalações.

### **19. Omissões**

Os casos omissos destes regulamentos serão resolvidos pela administração da MS-Matosinhos Sport, EM.

### **20. Entrada em vigor**

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.